



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DEDC), *CAMPUS XIII*
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

HUMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO

**A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO GERENCIAL DO PRODUTOR
RURAL: O CASO DOS MEMBROS DA APARSVA NO MUNICÍPIO DE
ITABERABA (BA)**

**Itaberaba (BA)
2018**

HUMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO

**A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO GERENCIAL DO PRODUTOR
RURAL: O CASO DOS MEMBROS DA APARSVA NO MUNICÍPIO DE
ITABERABA (BA)**

Trabalho de conclusão de curso (TCC), na modalidade artigo técnico-científico, apresentado ao Departamento de Educação (DEDC), *Campus XIII*, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) enquanto requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor Esp. Kleber Ávila Ribeiro.

**Itaberaba (BA)
2018**

A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO GERENCIAL DO PRODUTOR RURAL: O CASO DOS MEMBROS DA APARVA NO MUNICÍPIO DE ITABERABA (BA)

Humberto Oliveira Ribeiro¹

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo analisar a perspectiva dos pequenos agricultores rurais em relação à contabilidade enquanto instrumento gerencial da atividade rural. Os pequenos agricultores rurais não dão a devida importância à contabilidade, tendo em vista que suas maiores preocupações dizem respeito à aposentadoria e a possíveis financiamentos bancários para o desenvolvimento da atividade agropecuária. Para alcançar o objetivo proposto desenvolveu-se um estudo de caso, pelo fato deste ser considerado um método científico de pesquisa, cujo conjunto de técnicas para a coleta de dados acerca dos valores, práticas e comportamentos do grupo pesquisado apresenta os subsídios necessários a um relato escrito fiel do fenômeno estudado, a partir de fontes bibliográficas, a exemplo de livros, artigos de periódicos e materiais disponíveis na Internet em sites como a Receita Federal do Brasil e COSIF, bem como a legislação vigente. Quanto aos objetivos, esta pesquisa teve um cunho descritivo, com abordagens qualitativa e quantitativa. Os resultados indicam que os pequenos agricultores rurais não demonstram interesse nos aspectos contábeis em sua amplitude, quando utilizam os serviços de profissionais contábeis, os agricultores então preocupados apenas com a possibilidade/necessidade de pleitear benefícios e/ou financiamentos. Conclui-se que os referidos agricultores necessitam de capacitação para melhor compreender seus direitos e obrigações, bem como os benefícios proporcionados pelo apoio de órgãos de fomento ao desenvolvimento agropecuário e dos serviços contábeis.

Palavras-chave: Contabilidade Rural. Instrumento Gerencial. Produtores Rurais.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the perspective of small rural farmers in relation to accounting as a tool for managing rural activity. Smallholder farmers do not give accounting importance due to the fact that their biggest concerns are related to retirement and possible bank financing for the development of agricultural activity. In order to reach the proposed objective, a case study was developed because it is considered a scientific method of research, whose set of techniques for collecting data about the values, practices and behaviors of the researched group presents the necessary subsidies for a report written from the bibliographic sources, such as books, periodicals and materials available on the Internet in such areas as the Federal Revenue Service and COSIF, as well as the legislation in force. Regarding the objectives, this research had a descriptive character, with qualitative and quantitative approaches. The results indicate that small rural farmers do not show interest in the accounting aspects in their amplitude, when they use the services of accounting professionals, the farmers then only concerned about the possibility / need to claim benefits and / or financing. It is concluded that these farmers need training to better understand their rights and obligations, as well as the benefits provided by the support of agricultural development agencies and accounting services.

Key words: Rural Accounting. Management Instrument. Farmers.

¹ Bacharelado em Ciências Contábeis, pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Departamento de Educação (DEDC) – *Campus XIII*. E-mail: humberath@hotmail.com.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	METODOLOGIA	7
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	12
4.1	Caracterização do Público-alvo	12
4.2	Dos sujeitos pesquisados	13
4.3	Perfil socioeconômico	15
4.4	Conhecimento e utilização das ferramentas contábeis	18
4.5	Relatos dos Contadores	19
4.6	Visão do órgão de apoio	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
	REFERÊNCIAS	21

1 INTRODUÇÃO

Os pequenos agricultores rurais não dão a devida importância à contabilidade, tendo em vista que suas maiores preocupações dizem respeito à aposentadoria e a possíveis financiamentos bancários para o desenvolvimento da atividade agropecuária.

No município de Itaberaba, por exemplo, existem uma agência do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), instituições bancárias e uma cooperativa de crédito que oferecem financiamento para produtores rurais, principalmente dentro do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF).

Além dessas preocupações, existem também as exigências legais de Declaração Anual do Imposto Territorial Rural (ITR) e Cadastro Ambiental Rural (CAR), que no estado da Bahia é denominado de Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR). No entanto, nesta pesquisa o foco foi a utilização da contabilidade enquanto instrumento gerencial da atividade rural.

Dessa forma, considerou-se de extrema relevância um estudo aprofundado em relação a esse tema, pois o mesmo é fator de considerável influência na atual conjuntura da sociedade brasileira, com o objetivo de responder uma importante questão: **Qual a importância da contabilidade enquanto instrumento gerencial para os pequenos produtores rurais?**

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a perspectiva dos pequenos agricultores rurais em relação à utilização da contabilidade enquanto instrumento gerencial da atividade rural. Para o alcance dessa propositura foram traçados os seguintes objetivos específicos: identificar como os produtores rurais se relacionam com a contabilidade em sua área de atuação; investigar como os órgãos de apoio e fomento se relacionam com os produtores rurais no que se refere aos aspectos contábeis; compreender o papel do contador, bem como suas estratégias, no envolvimento dos produtores rurais em relação à atividade que desenvolvem; entender como os órgãos de apoio aos produtores rurais, sindicatos e associações, contribuem para uma melhor compreensão dos agricultores acerca da importância dos aspectos contábeis da atividade rural.

Com as constantes mudanças da legislação brasileira, principalmente na atual conjuntura da sociedade brasileira, que passa por uma grave crise de ordem política e econômica, e que discute a reforma previdenciária, faz-se necessária a investigação acerca do impacto que a utilização da contabilidade, ou falta desta, enquanto instrumento gerencial pode causar na atividade desenvolvida pelos pequenos produtores rurais.

Sendo assim, na ótica pessoal, a justificativa faz parte de um estudo sobre o desenvolvimento da atividade rural no Município de Itaberaba, valorizando as potencialidades, capitalizando a cultura e buscando vertentes econômicas, sociais, educacionais e ambientais que propiciem um maior investimento nas pessoas, por intermédio de políticas públicas, visando uma alternativa viável de sustentabilidade para os pequenos produtores rurais.

Já na dimensão social, o trabalho pode apontar como a contabilidade pode ser útil no desenvolvimento da atividade rural, levando os pequenos agricultores a decidirem os rumos da sua produção, permitindo às pessoas se adequarem à legislação vigente, bem como participarem politicamente das decisões e também da governança, de forma equitativa.

Na acepção científica a justificativa deste estudo poderá servir de fonte para futuras pesquisas em torno das temáticas relacionadas com a contabilidade rural, considerando-se que este trabalho não esgota a temática em questão.

Nesta perspectiva, acredita-se que os produtores rurais necessitam de capacitação para melhor compreender seus direitos e obrigações, bem como os benefícios proporcionados pelo apoio de órgãos de fomento ao desenvolvimento agropecuário e seus serviços, e que os contadores precisam desenvolver estratégias eficientes para apresentar aos produtores rurais a necessidade e importância da contabilidade enquanto instrumento gerencial da atividade rural.

Esta pesquisa é viável, tendo em vista que existem fontes epistemológicas que apoiam este trabalho, tanto na vertente teórica quanto metodológica, a exemplo de um vasto acervo bibliográfico acerca do tema, bem como da pesquisa de campo que consolida os resultados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica.

Dessa maneira, este artigo compõe-se de cinco partes, além desta seção inicial, a segunda parte trata da metodologia, ou seja, o itinerário percorrido para a elucidação do problema e dos objetivos.

A terceira parte destaca o referencial teórico, apresentando as principais obras, de autores renomados acerca do tema, por ser importante uma discussão que leve os pequenos agricultores rurais a refletir acerca da necessidade de se preocuparem mais com os aspectos contábeis da atividade que desenvolvem.

Na quarta parte são descritos resultados e discussões, ou seja, a apresentação, análise e interpretação dos dados coletados. Já na quinta e última parte são apresentadas as considerações finais, visando enriquecer o debate acadêmico acerca das questões que envolvem a pesquisa.

2 METODOLOGIA

Tendo conhecimento de que no meio acadêmico os mais diversos autores classificam as pesquisas através das mais distintas abordagens, e considerando que estas se aplicam a cada tipo de pesquisa a ser realizada, ou ao seu objeto, e que se baseiam na natureza dos dados a serem coletados, bem como nos recursos utilizados para sua análise, utilizou-se duas abordagens distintas, mas que se integram, são elas a quantitativa e a qualitativa.

Para Fagundes (2009, p. 20),

A abordagem quantitativa compreende pesquisas que se apóiam em medidas operacionais cuja intensidade é traduzida em números, complementa Gatti (2001). São pesquisas que analisam quantidades de informações que possam conduzir a resultados que revelam medidas precisas e confiáveis. Podem medir conhecimento, hábitos do cotidiano, opiniões, comportamentos, atitudes, preferências, etc.

E,

Pesquisas na abordagem qualitativa se caracterizam, principalmente, por estudar subjetividades, crenças, valores, representações da realidade, opiniões, enfim, fenômenos intrinsecamente complexos. Comportam observações, intensivas e prolongadas, em ambiente natural, cujos registros devem ser precisos e detalhados para que as informações colhidas possam ser analisadas detalhadamente, embora esta análise não possa ser generalizada. Também exigem uma especial atenção aos fundamentos teóricos que norteiam as técnicas de coleta de dados, no sentido de assegurar a validação das análises operadas a partir desses dados. (FAGUNDES, 2009, p. 21)

Sabe-se que existem autores que defendem a aplicação de uma ou de outra abordagem, entretanto, há “[...] autores que não fazem distinção clara entre métodos quantitativos e qualitativos, por entender que a pesquisa quantitativa é também, de certo modo, qualitativa” (Richardson, 1989. p. 38).

A importância da integração entre os métodos se dá a partir do momento em que ambos se completam evitando assim falhas no processo de coleta e análise de dados.

Assim, desenvolveu-se um estudo de caso, pelo fato deste ser considerado um método científico de pesquisa cujo conjunto de técnicas para a coleta de dados acerca dos valores, práticas e comportamentos do grupo pesquisado oferece os subsídios necessários a um relato escrito fiel do fenômeno estudado, sendo que, no tocante à tipologia quanto aos objetivos, esta pesquisa teve um cunho descritivo.

Para Yin (2015, p. 4), “Como método de pesquisa, o estudo de caso é usado em muitas situações, para contribuir ao nosso conhecimento dos fenômenos individuais, grupais, organizacionais, sociais, políticos e relacionados”. Além do que,

O estudo de caso reúne o maior número de informações detalhadas, por meio de diferentes técnicas de pesquisa, com o objetivo de apreender a totalidade de uma

situação e descrever a complexidade de um caso concreto. (GOLDENBERG, 2013, pp. 33-34)

Dessa maneira, aliou-se o estudo de caso aos seguintes instrumentos para a coleta de informações: observação, relatos e análise documental.

Em pesquisas voltadas para a área das Ciências Sociais Aplicadas, a exemplo das Ciências Contábeis, pode-se utilizar o estudo de caso. Para a análise da prática cotidiana dos sujeitos, utilizou-se a observação sistemática, o que permitiu observar e analisar a atuação dos mesmos. Através dos relatos permitiu-se conhecer, por meio de informações objetivas, subjetivas e informais, o perfil dos sujeitos da pesquisa, suas habilidades e suas opiniões acerca do seu dia a dia. Já a análise documental caracterizou-se pela busca de informações em documentos próprios dos sujeitos, os quais ainda não haviam recebido tratamento científico, a exemplo de declarações anuais de Imposto Territorial Rural (ITR) e das Declarações de Aptidão ao PRONAF (DAP). Recorreu-se a livros, arquivos digitais, artigos e outros trabalhos científicos como fonte de pesquisa.

Desse modo, foram utilizados os seguintes instrumentos para coleta e análise de dados:

- Entrevista semiestruturada, aos agricultores – por considerar que as opiniões dos personagens da pesquisa são de grande relevância dentro do processo;
- Análise documental – para comprovar as hipóteses estabelecidas;
- Aplicação de questionários, aos contadores – a fim de possibilitar maior consistência aos dados coletados.

O universo da pesquisa compreendeu os 60 (sessenta) membros ativos da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Verde I e Adjacências (APARSVA), sendo que se trabalhou com uma amostra de 20% (vinte por cento) da população pesquisada, sendo que o critério amostral utilizado foi a amostragem sistemática, que “é uma variação da amostragem aleatória simples, com a característica de ser mais flexível e simples de ser realizada” (BEUREN, 2014, p. 123).

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Desde os primórdios, com objetivo de maximizar suas riquezas, o homem tem envidado esforços no sentido de melhor organizar e gerenciar seus lucros. Com o advento da Contabilidade esta organização se tornou possível.

Tanto na indústria quanto no comércio, a contabilidade tem sido responsável por informar o empresário acerca da situação da empresa, fornecendo-lhe informações sobre

crescimento, os fatores de risco, bem como as possíveis dificuldades e soluções para o negócio, auxiliando-o na tomada de decisão. Já no campo, especificamente para as empresas rurais, a contabilidade tem apresentado um desenvolvimento tardio. No Brasil, principalmente, só nas últimas décadas a contabilidade rural vem ganhando importância, mas sua implementação na área rural tem sido um processo lento e impregnado de muitas resistências, conforme destaca Crepaldi (2016, p. 51).

A Contabilidade Rural no Brasil ainda é pouco utilizada, tanto pelos empresários quanto pelos contadores. Isso acontece devido ao desconhecimento por parte desses empresários da importância das informações obtidas através da contabilidade, da maior clareza que essas informações proporcionam na tomada de decisões. Isso acontece também em função da mentalidade conservadora da maioria dos agropecuaristas, que persiste em manter controles baseados em sua experiência adquirida com o passar dos anos.

Desse modo torna-se fundamental o uso de ferramentas, por parte dos pequenos agricultores², ferramentas estas que supram as necessidades de planejar, orçar, organizar e orientar o produtor rural para um melhor desempenho das suas atividades, uma vez que a atividade rural desempenha um papel social importante, produzindo efeitos multiplicadores na sociedade atual, com a geração dos mais diversos produtos agropecuários e assumindo a responsabilidade pelo abastecimento alimentar da população do nosso país. De acordo com a Receita Federal do Brasil (2005).

Consideram-se como atividade rural a exploração das atividades agrícolas, pecuárias, a extração e a exploração vegetal e animal, a exploração da apicultura, avicultura, suinocultura, sericultura, piscicultura (pesca artesanal de captura do pescado *in natura*) e outras de pequenos animais; a transformação de produtos agrícolas ou pecuários, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto *in natura*, realizada pelo próprio agricultor ou criador, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, utilizando-se exclusivamente matéria-prima produzida na área explorada, tais como: descasque de arroz, conserva de frutas, moagem de trigo e milho, pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionados em embalagem de apresentação, produção de carvão vegetal, produção de embriões de rebanho em geral (independentemente de sua destinação: comercial ou reprodução).

Dessa forma, compreende-se atividade rural, nos termos da legislação tributária, como sendo a exploração das atividades agrícolas e/ou pecuárias, bem como a extração e/ou exploração vegetal e animal, além da exploração da apicultura, avicultura, suinocultura,

² Art. 3º Consideram-se para os efeitos desta Lei:

I - pequeno produtor rural: aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a 50 (cinquenta) hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a 50 (cinquenta) hectares, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo. (BRASIL, 2006)

sericicultura, piscicultura, sendo estas realizadas pelo próprio produtor rural (agricultor ou criador), utilizando matéria-prima da área explorada.

De acordo com Marion (2016, p. 7), em relação à atividade rural,

No Brasil, prevalece a exploração na forma de pessoa física, por ser menos onerosa que a de pessoa jurídica, além de proporcionar mais vantagens de ordem fiscal, principalmente em relação a pequenas atividades.

As pessoas físicas tidas como pequeno e médio produtor rural não precisam, para fins de imposto de renda, fazer escrituração regular em livros contábeis e pode utilizar apenas um livro-caixa e efetuar uma escrituração simplificada.

Em contrapartida, toda e qualquer entidade, desde que bem assessorada, apresenta melhor desempenho. E isso não é diferente em uma entidade rural, pois “se os proprietários rurais utilizassem mais as ferramentas da Contabilidade Rural, poderiam alcançar melhores resultados” (Reis, 2012).

Compreende-se, de forma simples e genérica, como aspectos contábeis para a atividade rural, no que tange ao produtor (pessoa física), as normas gerais de escrituração contábil, a necessidade do livro caixa da atividade rural, bem como as questões financeiras, gerencial e de custos, voltados para o desenvolvimento de sua atividade agrícola.

Os aspectos contábeis são importantes para uma melhor compreensão da realidade do processo produtivo realizado no âmbito da propriedade rural, bem como do processo de tomada de decisões, pois o produtor rural deve “[...] decidir o quê, quanto, e como produzir, controlar a ação após iniciar a atividade e, por último, avaliar os resultados alcançados e compará-los com os previstos inicialmente” (CREPALDI, 2016, p. 3).

Além disso, o agricultor precisa estar quite com o fisco, uma vez que,

Segundo a legislação do imposto de renda (artigos 58 a 71 do RIR/99), produtor rural é a pessoa física ou natural que explora atividades agrícolas e pecuárias, a extração e a exploração vegetal e animal, a exploração da apicultura, da avicultura, da suinocultura, da sericicultura, da piscicultura (pesca artesanal de captura do pescado in natura) e outras criações de pequenos animais. Também está inserida nesse contexto a transformação de produtos agrícolas ou pecuários, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto in natura. (COSIF³)

Outra preocupação crucial do pequeno produtor rural é em relação ao seu futuro, mais especificamente à sua aposentadoria, tendo em vista que o mesmo trabalha cotidianamente e, na maioria das vezes, não recolhe para o Instituto Nacional de Seguridade Social. Assim, foi criado um regime especial para o trabalhador do meio rural inserido no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF).

Segurado Especial é a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia

³ **COSIF** é o Plano de Contas que deve ser obrigatoriamente utilizado pelas instituições do sistema financeiro brasileiro autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de conformidade com o disposto no item XII do artigo 4º da Lei 4.595/1964.

familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: a. Produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: 1. Agropecuária em área de até 4 módulos fiscais; 2. De seringueiro ou extrativista vegetal que, de modo sustentável, atua na coleta e extração de recursos naturais renováveis, e faça dessas atividades o principal meio de vida; b. Pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; c. Cônjuge, companheiro, filho maior de 16 anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (SENAR, 2014, p.23)

Cabe destacar ainda que,

Regime de economia familiar é a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem utilização de empregados permanentes. (SENAR, 2014, p. 23)

Dessa maneira o produtor rural que se enquadra na categoria de segurado especial contribui para o INSS com o seu tempo de serviço, podendo requerer o seu benefício quando completa a idade mínima necessária para tanto, ou seja, 60 (sessenta) anos para homens e 55 (cinquenta e cinco) anos para mulheres.

A Contabilidade Rural tem sido encarada pelos produtores apenas como uma técnica para suprir suas necessidades de adequação fiscal, uma vez que estão sujeitos apenas à tributação do Imposto de Renda, não demonstrando interesse em sua aplicação gerencial.

O principal imposto a ser pago anualmente pelo produtor rural, e que o preocupa, é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), o qual é de competência da União, conforme a Lei nº 9.393/96:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

§ 1º O ITR incide inclusive sobre o imóvel declarado de interesse social para fins de reforma agrária, enquanto não transferida a propriedade, exceto se houver imissão prévia na posse.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município.

§ 3º O imóvel que pertencer a mais de um município deverá ser enquadrado no município onde fique a sede do imóvel e, se esta não existir, será enquadrado no município onde se localize a maior parte do imóvel. (BRASIL, 1996)

O produtor rural dá importância à declaração anual do ITR devido à necessidade de apresentá-la como requisito para obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras, mesmo que não haja um valor a ser pago referente ao imposto, declará-lo é obrigatório por lei.

Art. 3º São isentos do imposto:

I - o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção;

b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior;

- c) o assentado não possua outro imóvel.
- II - o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário:
 - a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros;
 - b) não possua imóvel urbano. (BRASIL, 1996)

Dessa maneira, o produtor rural obriga-se a declarar anualmente a propriedade rural que lhe pertence, a fim de poder obter empréstimos quando for necessário ou conveniente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Caracterização do Público-alvo

A Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Verde I e Adjacências (APARSVA) foi constituída no dia 19 de maio de 2013, com o intuito de possibilitar aos pequenos produtores rurais do Povoado de Serra Verde I e regiões circunvizinhas um melhor acesso às políticas públicas disponibilizadas pelos poderes estatais, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como fomentar a capacitação contínua para um melhor desempenho em suas atividades.

Com mais de quatro anos de atuação, a APARSVA tem buscado conquistar espaço, através do associativismo, junto aos órgãos de fomento e desenvolvimento das atividades rurais e áreas afins, bem como benefícios diversos para a comunidade de Serra Verde I e povoados próximos, por meio de parcerias, para o alcance de seus objetivos, quais sejam, o desenvolvimento rural sustentável e respeito ao meio ambiente, sendo que o principal beneficiário das ações institucionais da associação é o pequeno produtor rural.

A APARSVA, que foi reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.497 de 01 de junho de 2017, atualmente, conta com 60 (sessenta) membros ativos, público-alvo desta pesquisa, dos quais 71,7% (setenta e um vírgula sete por cento) possui a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), documento que atesta que o seu portador é, efetivamente, um produtor rural e lhe permite pleitear benefícios governamentais, a exemplo do Garantia Safra⁴, e lhe possibilita a aquisição de empréstimos voltados para a produção rural familiar.

⁴ Criado pela Lei Federal 10.420, de 10 de abril de 2002, “O Garantia-Safra é uma política do governo que disponibiliza renda mínima para agricultores(as) familiares, que vivem na área da SUDENE, principalmente do Semiárido Brasileiro, em caso de perda de pelo menos 50% da produção, por motivo de seca ou o excesso de chuva. (SDR, 2017)

Assim, a pesquisa foi desenvolvida com 12 (doze) produtores rurais, possuidores de DAP ativas, o que correspondeu a 20% (vinte por cento) do universo pesquisado.

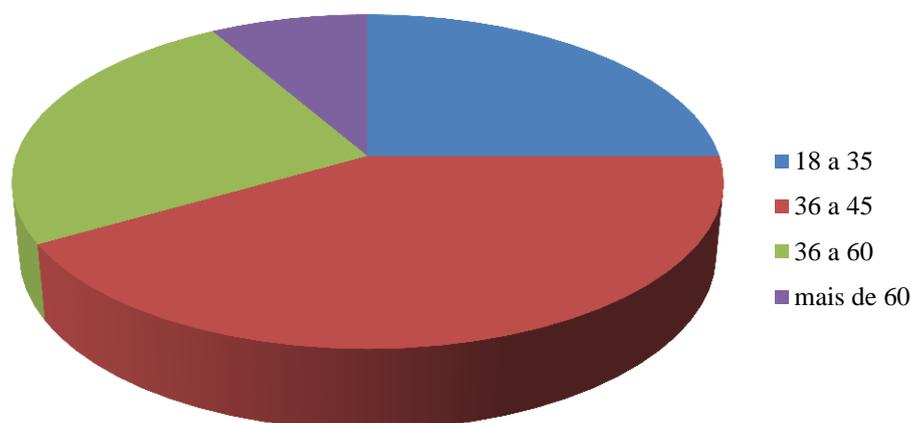
4.2 Dos sujeitos pesquisados

Os sujeitos pesquisados são produtores rurais, membros da APARSVA, que tem como domicílio a região de Serra Verde I, situada a aproximadamente 20 km da sede do Município de Itaberaba.

Dentro da amostra pesquisada, constatou-se que, dentre os produtores, são seis mulheres e seis homens, o que demonstra que já não há uma supremacia da masculina no setor rural, mas um equilíbrio quanto ao gênero.

Já no que tange à idade dos envolvidos, dois têm entre 18 de 35 anos, cinco estão na faixa dos 36 aos 45 anos, três têm entre 46 e 60 anos e um tem mais de 60 anos, conforme o Gráfico 1.

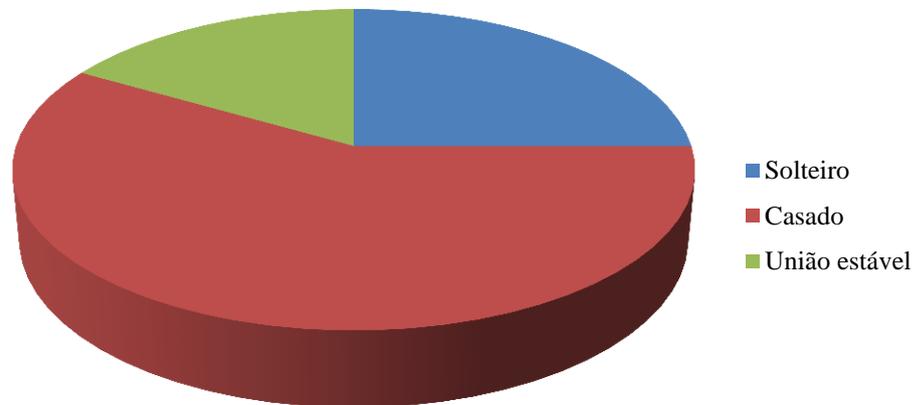
Gráfico 1 – FAIXA ETÁRIA DOS PRODUTORES



Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

O Gráfico 1 mostra, claramente, que entre os produtores há uma pequena parcela de jovens envolvidos na atividade rural, apenas 25%, o que corrobora o fato da migração desta faixa etária para os centros urbanos, relegando a atividade rural.

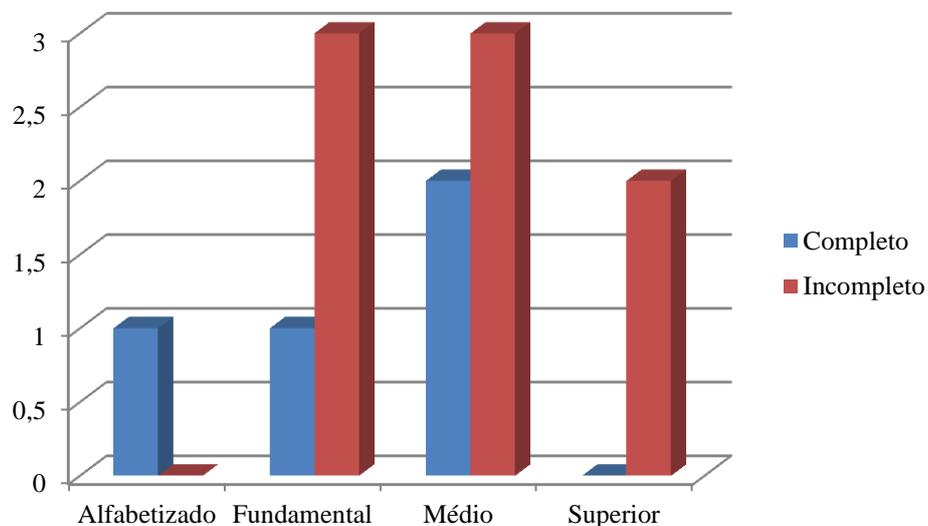
No que tange ao estado civil dos atores da pesquisa, três são solteiros, sete são casados, e dois são conviventes, conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2 – ESTADO CIVIL DOS PRODUTORES

Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

O Gráfico 2 apresenta 58% de produtores casados e outros 17% em união estável, o que demonstra a responsabilidade destes em relação à chefia, ou comprometimento, no tocante à manutenção e sustendo da família.

Já no que se refere ao grau de escolaridade, apenas dois chegaram a iniciar um curso de nível superior, tendo desistido ainda no primeiro semestre, outros dois concluíram o ensino médio, três não chegaram a concluir o ensino médio, quatro possuem o ensino fundamental incompleto e um, apenas, foi alfabetizado, conforme o Gráfico 3.

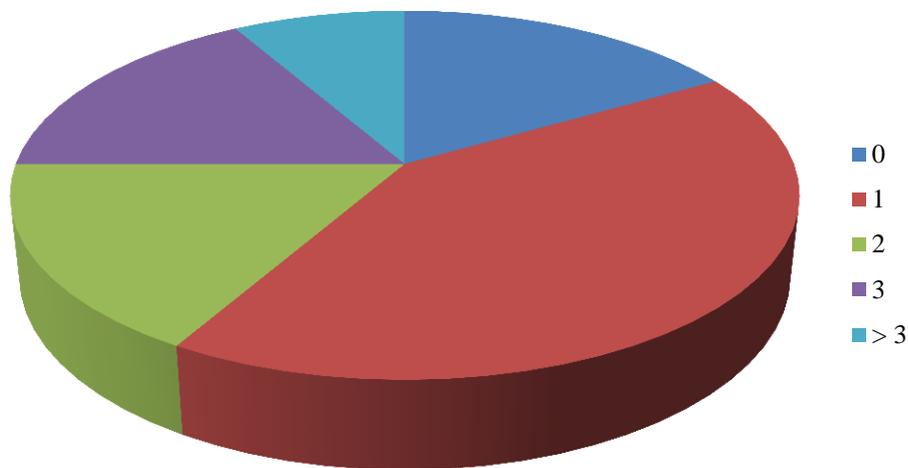
Gráfico 3 – ESCOLARIDADE DOS PRODUTORES.

Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

Depreende-se do Gráfico 3 o baixo nível de escolaridade entre os produtores pesquisados, sendo que apenas 16,7% iniciaram um curso superior, e desistiram, e mais 16,7% concluíram o ensino médio, o que reflete a falta de compreensão em no que se refere à finalidade da contabilidade.

Em relação à quantidade de filhos dos produtores pesquisados, dois ainda não tem filhos, cinco têm apenas um, dois têm dois, outros dois têm três e apenas um tem mais de três filhos, conforme Gráfico 4.

Gráfico 4 – QUANTIDADE DE FILHOS DOS PRODUTORES.



Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

O Gráfico 4 destaca que 42% dos pesquisados tem apenas 1 filho, ou seja, atualmente poucos produtores tem uma grande quantidade de filhos

4.3 Perfil socioeconômico

A partir da coleta de dados realizada por meio da realização de entrevista com os produtores rurais, buscou-se identificar as principais características socioeconômicas das propriedades rurais da região de Serra Verde I, no município de Itaberaba (BA).

A princípio buscou-se identificar a extensão das terras, ou seja, o tamanho da propriedade que cada produtor rural entrevistado possui. As respostas coletadas estão demonstradas na Tabela 1.

Tabela 1 – EXTENSÃO DAS PROPRIEDADES

Tamanho	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Entre 1 de 15 hectares	8	66,7
Entre 16 e 25 hectares	2	16,7
Entre 26 e 50 hectares	2	16,7
Total	12	100,0

Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

Observa-se na Tabela 1 que 66,7% dos produtores rurais entrevistados possuem entre 1 e 15 hectares de terra. Entre 16 e 25 hectares encontram-se 16,7% dos proprietários rurais e outros 16,7 % dos produtores possuem mais de 25 hectares de terra.

Em que pese, 33,4% dos produtores possuam mais de 15 hectares de terra, todos cultivam menos de 15 hectares, o que demonstra um subutilização da área a ser trabalhada.

Outro fator identificado na pesquisa foi referente ao número de pessoas da família, considerando-se que se trata de agricultura familiar, e de terceiros que trabalham na propriedade rural, cujo resultado é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – PESSOAS QUE TRABALHAM NA PROPRIEDADE RURAL

Pessoa da família	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Uma	6	50,0
Duas	4	33,3
Três	1	8,3
Mais de três	1	8,3
Total	12	100,0
Terceiro	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Nenhum	7	58,3
Um	5	41,7
Total	12	100,0

Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

A Tabela 2 apresenta que 50% das propriedades rurais possuem apenas uma pessoa da família que trabalha na propriedade, ou seja, apenas o proprietário/comodatário, 33,3% de duas pessoas e 8,3% possui três, ou mais de três pessoas da família trabalhando na propriedade. Em relação a terceiros, 58,3% das propriedades rurais não possuem pessoas

contratadas, o que comprova a essência do trabalho familiar, e 41,7% possuem apenas um terceiro, destacando-se que estes são contratados eventualmente, sem vínculo empregatício com o produtor rural.

As atividades desenvolvidas pelos produtores rurais de Serra Verde I e adjacências são aquelas descritas na Tabela 3.

Tabela 3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PRODUTORES

Atividades	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Milho e feijão	8	66,7
Hortaliças e frutas	1	8,3
Pecuária	6	50,0
Avicultura	3	25,0
Total	-	-

Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

Os resultados apresentados na Tabela 2 evidenciam que as atividades mais praticadas são o cultivo do milho e do feijão, com 66,7%, destacando-se que os produtores cultivam as duas culturas de forma consorciada, uma vez que são estas as sementes distribuídas pelo Garantia Safra na região. Em seguida temos a pecuária, que envolve a criação de bovinos, ovinos caprinos e suínos, com 50%. A avicultura representa 25% das atividades, enquanto que as hortaliças e as frutas correspondem apenas a 8,3%, cada.

Acerca do faturamento bruto anual, observam-se os resultados na Tabela 4.

Tabela 4 – FATURAMENTO BRUTO ANUAL (EM REAIS)

Faturamento	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Até R\$10.000,00	7	58,3
Entre R\$10.000,00 e R\$20.000,00	3	25,0
Acima de R\$20.000,00	2	16,7
Total	12	100,0

Fonte: pesquisa de campo (2017); elaboração própria (2018)

No que diz respeito ao faturamento bruto anual percebe-se que 58,3% dos entrevistados respondeu que possui o faturamento de até R\$ 10.000,00 e 25,0% entre R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00. Apenas 16,7% têm faturamento acima de R\$ 20.000,00.

4.4 Conhecimento e utilização das ferramentas contábeis

Através das entrevistas procurou-se, ainda, descobrir a percepção/opinião, bem como o conhecimento dos produtores em relação à contabilidade e aos aspectos contábeis e fiscais/tributários da atividade rural, e as implicações para o desenvolvimento de suas produções.

Os relatos foram obtidos a partir de perguntas objetivas e subjetivas para os sujeitos da pesquisa, permitindo aos mesmos se expressarem de forma livre e espontânea, justificando suas repostas quando necessário.

Um questionamento feito aos entrevistados foi em relação à separação das despesas particulares dos gastos com a atividade rural, e apenas 8,3% dos produtores separam as despesas pessoais das despesas da atividade rural. Os demais, 91,7%, não fazem separação das despesas.

A pesquisa também buscou identificar se os produtores possuem anotações simples, como cálculos de custos e/ou despesas, ou sobre o quanto precisa investir na produção, para uma possível tomada de decisões. Apenas 25% dos entrevistados declaram possuir algum tipo de anotação acerca da sua produção, já os outros 75% disseram não possuir qualquer tipo de anotação.

Outro questionamento objetivou descobrir o conhecimento que os produtores rurais possuem acerca dos custos de cada unidade produzida, sendo que apenas 16,7% dos entrevistados disseram conhecer o custo de cada unidade produzida, 83,3% disseram não ter conhecimento.

Quando questionados acerca do processo de formação de preço, 100% dos entrevistados reconheceram que seus produtos sofrem influência direta dos preços oferecidos pelo mercado.

Os proprietários rurais entrevistados, também responderam acerca da finalidade da contabilidade. 58,3% acreditam que a contabilidade é apenas para fins de prestação de contas ao fisco, ou seja, cálculo de impostos, 33,3% desconhecem qual a finalidade da contabilidade e, apenas 8,3% compreendem que a finalidade da contabilidade é fornecer informações para auxílio no processo gerencial da propriedade rural.

Os entrevistados também foram indagados a respeito da utilização de assessoria contábil nas propriedades rurais, sendo que 50% não utilizam nenhum tipo de assessoria, já os outros 50% relataram que só procuram um profissional da área da contabilidade para fins de preenchimento e encaminhamento da declaração anual do ITR, principalmente pelo fato de

precisarem de tal documento atualizado para pleitear financiamentos junto a instituições financeiras ou, eventualmente, para cadastrar imóveis rurais junto à Receita Federal e validar documentos de cunho contábil.

A grande maioria dos associados desconhece os benefícios da orientação de um profissional contábil, e também alegam não ter condições de pagar os honorários, que acham caros. Preferem pagar um valor estipulado apenas para a realização de um procedimento necessário em determinada situação, a exemplo da declaração anual de ITR, e não ter mais um compromisso mensal.

Na maioria das vezes os pequenos agricultores deixam os referidos documentos em pastas nos escritórios de contabilidade, procurando-os apenas quando lhe são solicitados por outros órgãos/entidades.

A presidente da APARSVA relatou que tem buscado parcerias com órgãos como Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas – SEBRAE, no sentido de oferecer capacitações aos associados para que os mesmos descubram novas possibilidades de atuação, bem como do suporte que profissionais qualificados podem dar para a melhoria das atividades desenvolvidas na área rural.

4.5 Relatos dos Contadores

Através de questionário aplicado a dois contadores, cujos escritórios contam como 27 e 17 anos de atuação no Município de Itaberaba e região. Em que pese o tempo de atuação dos seus escritórios, os contadores reconheceram que não prestam assessoria/ consultoria contábil a agricultores/produtores rurais, principalmente por não terem recebido tal convite. O contador A relatou que *“O produtor rural, por ser tratado como PF⁵, procura assessoria do escritório raras vezes somente quando precisa de IRPF⁶”*.

Quanto à participação em algum treinamento voltado para a Contabilidade Rural, ambos os contadores responderam que não. O contador B declarou que *“Na cidade e região é difícil acesso. Até o próprio CRC⁷ não nos possibilita”*.

Quando questionados se acreditam que o agricultor /produtor rural necessita de assessoria/consultoria contábil, os dois contadores afirmaram que sim. O contador A destacou

⁵ PF – Pessoa Física.

⁶ IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física.

⁷ CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

que “Apesar de o agricultor só está preocupado em saber se a safra vai ser boa ou não, ele precisa de uma assessoria contábil para gerenciar seus recursos, fazer projeções fluxo de caixa buscando uma melhor utilização dos ganhos”.

Outro questionamento foi feito acerca do interesse dos contadores em oferecer o serviço de assessoria/consultoria contábil a agricultores/ produtores rurais, ao que ambos acenaram positivamente. O contador B confirmou dizendo que “Sim. Pois acredito que é uma área de atuação, que mesmo que seja complexa, desafios são interessantes, para a nossa atividade”.

4.6 Visão do órgão de apoio

No que se refere aos órgãos de apoio aos produtores rurais, realizou-se uma visita ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) do Município de Itaberaba, órgão responsável pelo encaminhamento dos processos de requerimento de benefícios para segurados especiais junto ao INSS, e que conta com aproximadamente dois mil filiados ativos.

Em conversa com a Presidente do STR, esta informou que de contribuição sindical R\$18,00 (dezoito reais), valor pago mensalmente pelos filiados, os quais têm como principal objetivo a obtenção de um benefício previdenciário no futuro. A presidente destacou, ainda, que muitos trabalhadores rurais ainda não se sindicalizaram, principalmente os mais jovens, deixando para fazê-lo quando estiverem com idade mais avançada, o que dificulta as ações do sindicato, uma vez que é necessário cumprir um ano de carência para pleitear qualquer benefício.

A presidente do STR afirmou que “muitos jovens não dão a devida importância a se filiarem a um sindicato ou associação, mas, muitas vezes chegam no sindicato, após sofrerem um acidente, em busca de auxílio doença. Mas aí fica difícil”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho investigou os aspectos contábeis e fiscais/tributários das atividades rurais, a exemplo das declarações de ITR, em relação aos membros da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Serra Verde I e Adjacências – APARSVA. Para tanto, pesquisa foi norteada no sentido alcançar o seguinte objetivo: analisar a perspectiva dos pequenos agricultores rurais em relação à utilização da contabilidade enquanto instrumento gerencial da atividade rural.

Assim, chegamos às seguintes conclusões:

- ✓ Os pequenos agricultores rurais não demonstram interesse nos aspectos contábeis em sua amplitude;
- ✓ Quando utilizam os serviços de profissionais contábeis, os agricultores então preocupados apenas com a possibilidade/necessidade de pleitear benefícios e/ou financiamentos;
- ✓ Os referidos agricultores necessitam de capacitação para melhor compreender seus direitos e obrigações, bem como os benefícios proporcionados pelo apoio de órgão de fomento ao desenvolvimento agropecuário e dos serviços.

Dessa forma, concluiu-se que os pequenos agricultores não se preocupam, ou não dão a devida importância, aos aspectos contábeis referentes à atividade rural, seja pelo valor dos honorários, ou pelo desconhecimento acerca dos possíveis benefícios proporcionados.

Recomenda-se, assim, a realização de palestras e/ ou seminários, através dos órgãos de fomento ao desenvolvimento agropecuário, bem como do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para apresentar aos referidos agricultores as possibilidades de melhoria no desempenho de suas atividades, por meio do apoio de profissionais especializados.

Sugere-se, ainda, a incorporação do componente curricular Contabilidade Rural, ou equivalente, ao currículo mínimo do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, a fim de que os futuros contadores conheçam de forma contundente a esta área de atuação.

As sugestões aqui apresentadas têm como propósito o fortalecimento do processo de qualificação dos pequenos agricultores do Município de Itaberaba e região, como forma de estimular o desenvolvimento contínuo desses enquanto pessoas e de suas competências enquanto profissionais.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520** – informação e documentação – citações – apresentações. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **NBR 14724** – informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

_____. **NBR 15287** – informação e documentação – projeto de pesquisa – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

_____. **NBR 6023** – informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. **NBR 6027** – informação e documentação – sumário – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

_____. **NBR 6023** – informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. 9. reimpr. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. **Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm>. Acesso em: 24 jan. 2018.

_____. **Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9393.htm>. Acesso em: 15 jun. 2015.

_____. **Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11428.htm>. Acesso em: 11 dez. 2017.

COSIF. **Produtor rural: pessoa física ou empresário?** Disponível em: <<http://cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=rural06produtorrural>>. Acesso em: 15 jun. 2015.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade rural: uma abordagem decisorial**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. **Metodologia da pesquisa: especialização em EAD**. Salvador: UNEB/EAD, 2009.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

LARIANO, Paulo. **Resumos tributários: ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural)**. 1. ed. São Paulo: IOB SAGE, 2015.

MARION, José Carlos. **Contabilidade rural: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária**. 14. ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2016.

OLIVEIRA, Deyvison de Lima; OLIVEIRA, Gessy Dhein. **Contabilidade rural: uma abordagem do agronegócio dentro da porteira**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Atividade rural**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2005/PergResp2005/pr35a70.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2015.

REIS, Rafael. **Contabilidade Rural**. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/767/contabilidade-rural/>>. Acesso em: 15 jun. 2015.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

SDR. Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Garantia Safra**. Disponível em: <<http://www.sdr.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=43>>. Acesso em: 07/11/2017.

SENAR. **Manual de orientação das contribuições previdenciárias na área rural e do SENAR**. 7. ed. atual. Brasília: SRFB / SENAR, 2014.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.